

**DIRETORIA – CÂMPUS DE ITATIBA**

**EDITAL DIR-IT/USF Nº 004/2003**

---

Abre inscrição para Análise de Dispensa de Disciplina por Proficiência - para alunos matriculados nos cursos de graduação do Câmpus de Itatiba da Universidade São Francisco.

---

O Prof. Washington Luiz Alves Corrêa, Diretor do Câmpus de Itatiba da Universidade São Francisco baixa o seguinte,

**EDITAL**

**Artigo 1º** - Ficam abertas as inscrições para alunos interessados em candidatar-se à Dispensa de Disciplina por Análise de Proficiência, **No PERÍODO DE 03/02 A 28/02/03** nos cursos de graduação do Câmpus de Itatiba.

**Artigo 2º** - As disciplinas passíveis de inscrição à dispensa por análise de proficiência são as constantes no quadro *anexo deste edital*.

**Artigo 3º** - Os candidatos deverão protocolar, na Central de Atendimento, um requerimento para cada disciplina munido de documentação hábil que justifique e comprove o pedido de proficiência, encaminhado-o à Coordenação do respectivo Curso.

**§ 1º** - Não poderão candidatar-se à dispensa por Proficiência os alunos prováveis formandos ou que tenham sido reprovados na disciplina objeto da inscrição.

**§ 2º** – Os candidatos que protocolarem requerimento de inscrição para a dispensa de disciplina por análise de Proficiência deverão ser cientificados sobre os termos da Resolução CONSEPE 112/2001, CONSEAC/UAACG-UAACJHS nº 001/2002 e CONSEAC/UAACET nº001/2002, visto que só serão analisados os requerimentos que estiverem em acordo com o disposto nas mencionadas Resoluções.

**Artigo 4º** - A Coordenação do Curso divulgará através de Comunicado as informações contendo os registros acadêmicos dos alunos e os respectivos pareceres favoráveis ou contrários ao pedido protocolado, bem como, a forma de avaliação e os conteúdos a serem avaliados, dias, horários e locais de provas, assim como a composição da Banca Examinadora e a data de divulgação dos resultados.

**Artigo 5º** - O resultado da avaliação será divulgado no prazo previsto no anexo deste Edital. Os alunos aprovados na avaliação da Proficiência serão dispensados de cursar a disciplina em questão, **VEDADA A INCLUSÃO DE OUTRA DISCIPLINA NO PLANO DE ESTUDOS.**

**DIRETORIA – CÂMPUS DE ITATIBA**

Continuação do EDITAL DIR-IT/USF Nº 004/2003

**Artigo 6º** - Os alunos reprovados, na avaliação da Proficiência, deverão cursar a disciplina em horário regular, conforme estabelecido no Plano de Estudos.

**Publique-se e dê-se ciência aos interessados.**

Itatiba, 30 de janeiro de 2003.

Prof. Washington Luiz Alves Corrêa  
Diretor do Câmpus de Itatiba